# PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E PARA CADASTRO RESERVA

## EDITAL 001 DE 13 DE MAIO DE 2019

Em conformidade com os ordenamentos básicos da Universidade Federal de Minas Gerais, TORNO PÚBLICO que do dia **13 de maio de 2019 ao dia 10 de junho de 2019** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidato para 03 (TRÊS) vagas de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas semanais) regida pela Lei Nº 11.788/2008 e Orientação Normativa Nº 2/2016 para atuar no Departamento de Planejamento e Projetos da Pró-Reitoria de Administração da UFMG (DDP/PRA/UFMG), área de projetos arquitetônicos via contratação pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE.

## 1 DA ATRIBUIÇÃO E DOS REQUISITOS DO ESTÁGIO

São requisitos para a realização do estágio:

1.1 ser aluno(a) do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFMG;

1.2 estar cursando, no mínimo, o quinto período do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFMG;

1.3 estar matriculado(a) e ter frequência regular, conforme atestado pelo Coordenador do Colegiado de Coordenação Didática do curso;

1.4 ter firmado Termo de Compromisso de Estágio – TCE, assinado por representante da UFMG e pelo aluno estagiário;

- É atribuição do(a) estagiário(a) realizar tarefas pertinentes às atividades do Departamento de Planejamento e Projetos da PRA, para isto devendo ser capacitado(a) e coordenado por servidor do quadro permanente da UFMG.

## 2 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- O estágio terá carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprido no turno da manhã, 8 às 12hs, ou no turno da tarde, de 13 às 17hs.
- A UFMG concederá ao estagiário(a), mensalmente, uma bolsa no valor de R$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) além de um auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R$6,00 (seis reais).

## 3 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 Estão sendo ofertadas 2 vagas para o período da tarde e 1 vaga para o período da manhã, para início imediato.

3.2 Estão sendo ofertadas 2 vagas para o período da tarde e 2 vagas para o período da manhã, como cadastro de reserva, podendo o candidato ser convocado ou não em até 12 meses.

3.3 Conforme a Orientação Normativa do Ministério do Planejamento nº02 de junho de 2016, fica reservada 1 (uma) vaga para estudante cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

3.4 O Candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência, somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Para os alunos com deficiência que já ingressaram na Universidade pelo sistema de cotas, não será necessário apresentar novo laudo médico, visto que já apresentaram no ato da matrícula.

3.5 Conforme previsto no Decreto n° 9.427, de 28 de junho de 2018, fica também reservada 1 vaga para candidatos negros que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição da seleção do estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

3.6 Caso surjam novas vagas serão respeitados os percentuais legais para reserva de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos que declarem negros e 10% aos candidatos com deficiência.

## 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será efetuada exclusivamente por e-mail (projetos@pra.ufmg.br) onde os candidatos deverão enviar digitalizados os seguintes documentos:

a) Carteira de identidade e CPF;

b) Histórico Escolar de graduação;

c) Formulário de inscrição preenchido e digitalizado (modelo anexo 1);

d) Cópia do comprovante de matrícula do semestre corrente;

e) Currículo contendo, no mínimo, dados pessoais, experiências e softwares de conhecimento e/ou domínio do candidato. Apresentar juntamente com o currículo declarações simples de comprovações das experiências apresentadas. No caso de experiências em participação de projetos de iniciação científica, pode-se também apresentar a declaração do orientador bem como o trabalho finalizado.

4.2 Fica facultado ao candidato se declarar como negro ou deficiente no momento da inscrição.

4.3 O assunto do e-mail deverá conter o termo "inscrição estágio não obrigatório DPP/PRA - 2019".

4.4 Será enviado e-mail para o candidato, confirmando a inscrição.

## 5 DA SELEÇÃO

5.1 A presente seleção será composta de duas etapas e compreenderá:

a) Primeira Etapa: documental e formulário de inscrição;

b) Segunda Etapa: prova objetiva.

5.2 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e versará sobre conteúdo técnico específico de desenho arquitetônico com o objetivo de avaliar a capacidade de leitura e representação de desenhos técnicos.

5.3 Os candidatos receberão, até o dia **11/06/19**, um e-mail confirmando o agendamento da prova objetiva, que ocorrerá no dia **13/06/2019 e/ou 14/06/2019 (manhã e tarde)**, com local a ser definido no momento do agendamento. Caso o candidato não receba este referido e-mail com o agendamento, ele deverá fazer contato por e-mail (projetos@pra.ufmg.br) ou telefone (34094293 ou 34094290 ou 34096487) até o final do dia **29/05/19** para os devidos esclarecimentos.

## 6 DA DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Primeira etapa:

a) Apresentação do histórico escolar - 10 pontos;

b) Apresentação de currículo com experiências comprovadas por declarações simples – 20 pontos. Cada experiência comprovada terá pontuação de 5 pontos, podendo o somatório de pontos alcançar o máximo de 20 pontos anteriormente previstos.

6.2 Segunda Etapa:

a) A prova objetiva totalizará um total de 70 pontos distribuídos entre questões de múltipla escolha e questões abertas propositivas de projeto arquitetônico. Será considerado eliminado da seleção o candidato que não alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva;

6.3 A nota final será a soma das pontuações obtidas na primeira e segunda etapa da seleção, podendo o candidato somar no máximo 100 pontos.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão classificados provisoriamente os candidatos que obtiverem nota mínima total, somatório de pontos das duas etapas, igual ou superior à 50 pontos, podendo o candidato atingir a nota mínima, mas não ser aprovado tendo em vista o número de vagas ofertadas.

7.2 A Classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha:

a) Maior pontuação na prova objetiva;

b) Maior pontuação na apresentação de currículo com experiências comprovadas;

c) Maior idade.

7.4 Serão divulgadas duas listas de classificação provisórias, sendo uma para o período da manhã e outra para o período da tarde, observando as disponibilidades informadas pelo candidato no formulário inicial de inscrição para este certame e as vagas disponíveis.

7.5 A lista dos candidatos classificados provisoriamente será divulgada por e-mail diretamente aos candidatos até o meio-dia do dia **17/06/19**.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 O período de **17/06/19 a 19/06/19** fica reservado para interposição de recursos mediante protocolo na secretaria do DPP/PRA no Campus Pampulha, telefone 34094290.

8.2 Caberá interposição de recurso fundamentado contra as seguintes decisões:

a) Resultado da nota atribuída à Primeira Etapa;

b) Resultado da nota atribuída à Segunda Etapa – prova objetiva;

c) Classificação, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação total obtida.

8.3 A manifestação da UFMG sobre os recursos ocorrerá até o dia **26/06/19**. Esta decisão terá caráter final no âmbito deste certame seletivo.

## 9 DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

9.1 Até o dia **28/06/2019** será divulgada a lista de classificação definitiva dos aprovados, via e-mail diretamente aos candidatos.

9.2 A convocação para preenchimento das vagas será realizada de acordo com a ordem de classificação e terá início imediato.

9.3 Uma vez convocado, o candidato que não comparecer no prazo de **5 (cinco) dias úteis** perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

9.4 O início do estágio fica condicionado à entrega completa de documentação por parte do estudante.

9.5 O estágio está previsto para iniciar em até duas semanas após a divulgação do resultado final definitivo.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As vagas de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas semanais) são regidas pela Lei Nº 11.788/2008 e Orientação Normativa Nº 2/2016.

10.2 Os candidatos que assumirem as vagas disponíveis neste processo seletivo desenvolverão as seguintes atividades:

a) Levantamento cadastral e atualização de áreas de piso, esquadrias e áreas externas para todas as Unidades da UFMG, visando atender a necessidade de expansão e manutenção da Universidade;

b) Visitas técnicas às unidades e pesquisas relativas aos edifícios e história da Universidade;

c) Elaboração e/ou atualização de plantas técnicas relativas a todos os pavimentos de uma edificação, com identificação de pisos e esquadrias;

d) Detalhamentos descritivos de acabamentos utilizados;

e) Cálculos de áreas;

f) Elaboração e/ou atualização de desenhos técnicos de fachadas de edificações;

g) Elaboração e/ou atualização de plantas técnicas relativas às áreas externas às edificações, incluindo os cálculos relativos às áreas permeáveis e impermeáveis, com respectiva caracterização e detalhamento das várias tipologias de cálculo para áreas externas;

h) Elaboração de planilhas eletrônicas e relatórios técnicos;

i) Elaboração de desenhos técnicos em geral;

j) Participação em reuniões de trabalho e/ou cursos de formação técnica.

10.3 Em caso de não cumprimento das exigências de estágio, como comprometimento com as atividades e frequência mínima de 80%, o estagiário poderá ser desvinculado do projeto.

10.4 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão julgados pela Diretora do Departamento de Planejamento e Projetos/ PRA/ UFMG, de acordo com a Orientação Normativa nº2, de 24/06/2016, que disciplina a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

10.5 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretora do Diretora do Departamento de Planejamento e Projetos/ PRA/ UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 O(a) aluno(a) bolsista selecionado por meio deste Edital não poderá receber outras bolsas acadêmicas

10.7 Este edital é válido por 12 meses, prorrogável por igual período.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2019.

Ana Carolina Vaz dos Santos
Arquiteta - CAU-MG A51555-8
DPP/PRA/UFMG

Ana Carolina Vaz dos Santos

**Diretora em exercício do Departamento de Planejamento e Projetos**

## ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

**Nome:**_____

**Idade:**_____**Telefone:**_____**e-mail:**_____

**Instituição vinculada:** _____

**Graduação em curso ( ) Nome:**_____**Período:**_____

**Informar a sua disponibilidade de horário (ao informar a disponibilidade de horário, o candidato automaticamente estará concorrendo às vagas referentes ao turno informado):**

**( ) Manhã ( ) Tarde**

**É candidato com deficiência?**

**( ) sim ( ) não**

**Que tipo de deficiência?** _____

**Possui interesse em concorrer à vaga reservada aos candidatos com deficiência?**

**( ) sim ( ) não**

**Necessita de condições diferenciadas para a realização da prova objetiva?**

**( ) sim ( ) não**

**Que condições necessita?**_____

**Necessita de tempo adicional para a realização da prova objetiva?**

**( ) sim ( ) não**

**É candidato negro ou pardo?**

**( ) sim ( ) não**

**Possui interesse em concorrer à vaga reservada aos candidatos negros ou pardos?**

**( ) sim ( ) não**

Descreva as atividades (disciplinas, cursos, eventos, grupos de estudos) que você participou sobre projetos arquitetônicos e/ou levantamentos físico-espaciais e/ou levantamentos cadastrais urbanos e de edificações.

_____

_____

_____

_____

_____

Descreva as atividades de estágio/profissional que você já realizou (extracurricular ou curricular) e a qual área pertencia ou pertence este estágio.

Descreva brevemente o seu interesse em realizar este estágio.

Descreva quais são os softwares de seu conhecimento e o grau de domínio dos mesmos (básico, intermediário ou avançado).

Tem interesse em alguma área específica de atuação da Arquitetura e Urbanismo?
( ) Não ( ) Sim:

Qual?_____